

Apostilamento nº 021/2019 Processo nº 0498/2019 **DPE/MA**FOLHA № <u>14</u>
PROC. № <u>706/21</u>
RUB.

MAT.: **239290** SETOR:**Protocol**o

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O NÚCLEO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E OBEDIAS PINTO PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado - em exercício, Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, brasileiro, defensor público, matrícula nº 239330-0 DPE/MA, CPF n.º 052.119.714-77, residente e domiciliado, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93 resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato nº 031/2016 do imóvel situado na Rua Benedito Castro, s/n, Ponta Dareia – Santa Helena – MA, que sedia o Núcleo Regional naquele Município, abaixo relacionado:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a manutenção do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado no Comunicado nº 032/2019 - DLCC/DPE/MA e resposta da locadora às fls.15 dos autos, em consonância com o previsto nos artigos 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO VALOR

O presente apostilamento o valor do supracitado contrato permanecerá mantido e congelado em R\$ 848,80 (Oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), pelo **período de um ano** a partir de **01/07/2019 até 01/07/2020**, devendo ser reajustado após esse período pelo índice oficial IGPM/FGV.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a





seguinte Dotação Orçamentária: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 339036.15 – Serv. Terc. Pessoa Fisíca/Locação de imóvel e FR: 0101000000.

## CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 06 de junho de 2019.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES Defensor Público-Geral do Estado – Em exercício